



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.198, de 02 de outubro de 1.995. ✓

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO SOUZA FREIRE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro Souza Freire, a rua que fica entre as Quadras 1 e 2, no Bairro Jardim das Acácias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de outubro de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal